



### **EDITAL n.º 22-DT-2023**

A APL - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S.A., no uso das suas competências e ao abrigo do disposto no art.º 3.º do decreto-lei nº 336/98, de 3 de novembro, vem, através do presente edital afixado nos locais de estilo e no âmbito da requalificação da zona do Bico do Mexilhoeiro, Barreiro, e ainda na sequência do seu Edital afixado e publicitado em 15 de maio de 2009, informar da ação de demolição dos edificadados que se encontrem no local por razões de interesse público que se prendem com a segurança e salubridade, designadamente com o perigo na continuação do uso das edificações no Bico do Mexilhoeiro face à probabilidade iminente de ocorrência de desmoronamento das referidas estruturas, podendo causar danos materiais e humanos, a que acrescem urgentes questões de carácter operacional, nomeadamente, pela urgência de intervenção na reparação da muralha de retenção.

**Todos** os ocupantes de terrenos afetos a esta autoridade portuária no Bico do Mexilhoeiro, ficam, assim, notificados da ação a ser tomada a breve prazo.

Nos termos deste Edital as demolições serão realizadas pela Câmara Municipal do Barreiro em substituição da *APL-Administração do Porto de Lisboa, S.A.*, com acompanhamento por parte da Capitania do Porto de Lisboa, não se responsabilizando qualquer das entidades por eventuais danos que da intervenção possam resultar.

Lisboa, 31. / outubro / 2023

  
António Caracol

Vogal do Conselho de Administração

Afixado em 31. / outubro / 2023

**Nota: Quem arrancar, destruir, danificar, alterar ou, por qualquer forma, impedir que se conheça edital afixado por funcionário competente é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias nos termos do artº 357 do Código Penal.**